



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
11ª andar

PORTARIA CONJUNTA DFORSP/DFORMS Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2021

Institui Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos no âmbito das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, E O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do § 2.º, art. 23, do Anexo I, do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que determina a instituição de modelo de formulário contendo solicitação de desarquivamento definido por ato conjunto das Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos DFOR NUAT n.º 6776492 e DFORMS n.º 7495467, exarados dentro do expediente n.º 0026587-92.2020.4.03.8001;

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos no âmbito das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos contido no Anexo I desta Portaria será disponibilizado para preenchimento nas páginas de *internet* da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 1.º O pedido de desarquivamento eletrônico *on-line*, realizado por meio do envio de Formulário de Desarquivamento mencionado no *caput* deste artigo, será realizado exclusivamente nos casos de vista e extração de cópias (simples ou autenticadas) de autos que não tramitem em segredo de justiça, aos quais o requerente poderá ter acesso dirigindo-se às seguintes unidades:

I - autos processados na Seção Judiciária de São Paulo: Seção de Atendimento - SUNC, localizada no Anexo Administrativo - Presidente Wilson;

II - autos processados na Subseção Judiciária de Campo Grande: Secretaria Administrativa de Mato Grosso do Sul - SADM-MS;

III - autos processados na Subseção Judiciária de Dourados: Núcleo de Apoio Regional - NUAR da Subseção;

IV - autos processados nas demais Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul (Corumbá, Coxim, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas): Seção de Apoio Administrativo - SUAP da respectiva Subseção.

§ 2.º Os autos de Varas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo somente poderão ser consultados e ter cópias extraídas no endereço mencionado no inciso I, do parágrafo anterior, não sendo possível o pedido de sua remessa para a Vara de origem.

§ 3.º Não se enquadrando nas hipóteses discriminadas nos §§ 1.º e 2.º deste artigo, a solicitação de desarquivamento deverá ser realizada diretamente na Vara de origem.

Art. 3.º O modelo de Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos poderá ser utilizado nos Fóruns das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul nos casos de solicitação de desarquivamento diretamente nas Varas Federais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/07/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 20/07/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7874424** e o código CRC **11145FA9**.

ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO

(disponível nas páginas de *internet* das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul)

Formulário de Desarquivamento

*Subseções do Interior: peticionar na vara de origem ou enviar este formulário para vista em São Paulo

*Obrigatório

Novo endereço para atendimento: Rua Vemag, 668, Vila Carioca, São Paulo/SP
Fones: (11) 2202-9717 ou 2202-9730
Favor ler as orientações de desarquivamento

Processo nº *

Sua resposta

Vara *

Escolher ▼

Fórum (Exceto Juizado Especial Federal) *

Escolher ▼

Nome das Partes do Processo *

Sua resposta

Nome do Solicitante (pessoa física) *

Sua resposta

CPF (ou OAB) *

Sua resposta



Telefone (com DDD) *

Sua resposta

E-mail *

Sua resposta

Atenção:

REQUISICÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS:

A requisição de cópias reprográficas deverá ser preenchida pessoalmente, em formulário próprio, fornecido pela Seção de Atendimento - SUNC quando da vista agendada dos autos:

Em se tratando de GRATUIDADE DA JUSTIÇA deverá ser observado:

- O benefício está adstrito aos atos do processo em que foi concedido e aos atos necessários à satisfação da pretensão deduzida e acolhida, não abrangendo outras ações próprias e autônomas porventura ajuizadas e nem recursos que versem exclusivamente sobre valor de honorários de sucumbência fixados em favor do advogado de beneficiário, salvo se o próprio advogado também demonstrar que tem direito à gratuidade. (*)
- O interessado deverá declarar e demonstrar, sob as penas da lei, que a extração de cópias visa à defesa de interesse da parte ligada ao feito, indicando o ato que será instruído e que exige as informações extraídas das cópias em questão. (*)

É necessária a indicação das FOLHAS e seus RESPECTIVOS VERSOS para a extração das cópias a serem solicitadas, mesmo em se tratando de CÓPIAS INTEGRAIS e beneficiários da JUSTIÇA GRATUITA.

(*) DESPACHO DFOR N° 6776492/2021 de 08/02/2021.

Enviar

Página 1 de 1